



ESTADO DO Tocantins
Prefeitura Municipal de Esperantina
Secretaria Municipal de Assistência Social



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021;

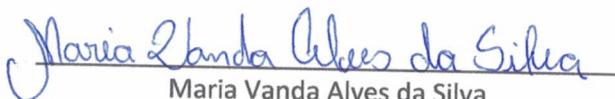
CONSIDERANDO que após a publicação foi obtido uma proposta de preço melhor que o levantamento inicial de mercado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que a proposta obtida após a publicação é mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 098/2025 para Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de tendas, com transporte, montagem e desmontagem da estrutura, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantina - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa C C DOS SANTOS, CNPJ nº 50.914.313/0001-23, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA MARANHÃO, nº 46, CENTRO, cidade de Esperantina – TO, representada pelo Sr. Rexmax Pereira de Sousa, CPF: 013.663.201-74. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Esperantina – TO, 4 de Junho de 2025.



Maria Vanda Alves da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 004/2025